



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 15 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMASDH Nº 10/2023

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SEMASDH Nº 10/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06063353771.PROCADM.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA -ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Senhora Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes.

**CONTRATADA: SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA -ME**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 15.313.362/0001-00, sediada na Praça Poeta Clodoaldo de Alencar, nº 50, Sala 210, Grageru, Aracajú SE, neste ato representado pelo Sr. Victor Ricardo de Azevedo Lopes.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **prorrogação do prazo de vigência contratual** ao contrato SEMASDH nº 10/2023, processo administrativo nº 2023.06063353771.PROCADM.PMP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato SEMASDH nº 10/2023, processo administrativo nº 2023.06063353771.PROCADM.PMP, por igual período, conforme *caput* do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 17 de julho de 2025 e término em 17 de julho de 2026.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 14 de Julho de 2025

 Documento assinado digitalmente ANA TERESA KOENIGKAN VIEIRA MACHADO Data: 14/07/2025 11:44:21-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	 Documento assinado digitalmente VICTOR RICARDO DE AZEVEDO LOPES Data: 14/07/2025 13:35:38-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>ANA TERESA KOENIGKAN VIEIRA MACHADO LOPES</b>	<b>VICTOR RICARDO DE AZEVEDO LOPES</b>
<b>MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seplag@penedo.al.gov.br](mailto:seplag@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTU0QUUYMDHDQUYYNZGYNU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.